

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

RESOLUÇÃO Nº 4/69

A MESA DA CÂMARA

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO,  
EM SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969, RE -  
SOLVEU ADOPTAR A SEGUINTE

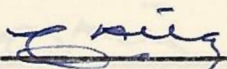
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Passa a constar com a seguinte redação, o artigo 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto:

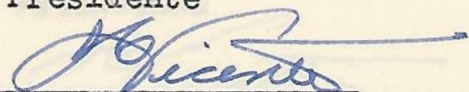
" Artigo 15º- O período legislativo irá de 1º de fevereiro à 31 de janeiro do ano seguinte, havendo dois períodos de férias; no mês de julho e, de 20 de dezembro a 31 de janeiro, durante os quais não haverá sessão ordinária".

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
12 de dezembro de 1969.

  
Mário Dotta

Presidente

  
Mário Vicente

1º- Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 12 de dezembro de 1969.

  
José Manoel Florindo

Auxiliar da Secretaria da Câmara.-